

<b>Lei nº</b>	10647/2024	<b>Data da Lei</b>	27/12/2024
---------------	------------	--------------------	------------

▼ **Texto da Lei [ Em Vigor ]**

**LEI Nº 10.647 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECLARA A BIENAL DO LIVRO RIO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, a Bienal do Livro Rio.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024.

**CLAUDIO CASTRO**  
Governador

▼ **Ficha Técnica**

<b>Projeto de Lei nº</b>	1962-A/2023	<b>Mensagem nº</b>	
<b>Autoria</b>	JARI OLIVEIRA		
<b>Data de publicação</b>	30/12/2024	<b>Data Publ. partes vetadas</b>	

<b>Situação</b>	Em Vigor
-----------------	----------

**Texto da Revogação :**

▼ **Ação de Inconstitucionalidade**

<b>Situação</b>	Não Consta
<b>Tipo de Ação</b>	
<b>Número da Ação</b>	
<b>Liminar Deferida</b>	Não
<b>Resultado da Ação com trânsito em</b>	

<a href="#">julgado</a>	
<a href="#">Link para a Ação</a>	

▼ [Redação Texto Anterior](#)

▼ [Texto da Regulamentação](#)

▼ [Leis relacionadas ao Assunto desta Lei](#)

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
<b>No documents found</b>				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

[Atalho para outros documentos](#)

